CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª. Maria das Graças N. Mota
Consultora Jurídica
Mat. 2021

CONTRATO CMS Nº 018/2007
PROCESSO CMS Nº 0540/2010

TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL FIRMADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A SRA. **JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR,** representada por seu Presidente, Vereador **ALAN EDUARDO SANCHES DOS SANTOS**, devidamente autorizado pelo art. 36, incisos I e XIX da Resolução nº. 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, doravante denominada **CMS** e a Sra. **JÓ ANNE DA COSTA SARDEIRO SILVEIRA**, brasileira, casada, Promotora de Justiça, CI nº 2.504.431 - SSP/BA, inscrita no CPF/MF sob o nº 365.144.545-34, domiciliada à Rua José Florisvaldo Eloy de Santana, 405, Bairro Bonsucesso, Cruz das Almas/BA, doravante denominados, respectivamente, **CMS** e **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente instrumento sob as seguintes cláusulas e condições, com base no Art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93 e nas informações exaradas no processo CMS nº 0540/2010.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Objeto: A prorrogação do contrato de locação das salas de nºs 602, 603, 604 e 605, de sua propriedade e localizadas no Ed. Sul América, sito na Travessa da Ajuda, 02, nesta Cidade, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de **17 de maio de 2010.**

Parágrafo Único – Conforme disposto no § 3º da Cláusula Terceira do Contrato nº. 018/2007 será aplicado o índice de reajuste ao valor do aluguel vigente, passando o mesmo de **R$ 1.155,08 (hum mil cento e cinqüenta e cinco reais e oito centavos)**, para **R$ 1.208,91 (hum mil duzentos e oito reais e noventa e um centavos)**, para o período aqui ajustado.

CLÁUSULA SEGUNDA – Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste contrato correrão à conta da Atividade 01.031.038.2001 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da CMS, elemento de despesa 3.3.90.36.000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, do orçamento vigente da **CMS.**

PUBLICADO NO D.O.L. DE
20/05/2010 /Nº 3492/ Pg. 19
Assinatura
MAT 2586

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Drª.Maria das Graças N. Mota
Consultora Jurídica
Mat. 2021

CONTRATO CMS Nº 018/2007
PROCESSO CMS Nº 0540/2010

CLÁUSULA TERCEIRA - Ratificação: Ficam ratificadas e em pleno vigor, todas as cláusulas e condições do contrato firmado em 17 de maio de 2007, que não foram alteradas por este instrumento.

E, por estarem justas e acertadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam, para que se produzam os legais efeitos.

Salvador, 17 de maio de 2010.

ALAN SANCHES
CMS

JÓ ANNE DA COSTA S. SILVEIRA
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

CPF nº 669.735.782-00

CPF nº 793.813.325-68